

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Noroeste MT e Acre

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	576.142	549.023	486.812	449.600	448.876	425.003	386.863	427.024	402.898	375.339
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.035	4.988	4.661	4.864	5.066	2.773	2.468	2.456	2.451	1.768
3 Total das exposições contabilizadas no BP	571.107	544.035	482.150	444.735	443.809	422.230	384.394	424.567	400.447	373.571
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	353.291	353.730	342.360	335.680	317.094	311.239	291.034	277.788	245.199	234.679
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(141.548)	(138.015)	(135.715)	(132.858)	(126.711)	(123.151)	(114.665)	(106.142)	(96.100)	(92.426)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	211.743	215.715	206.646	202.822	190.384	188.088	176.369	171.647	149.100	142.253
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	134.174	126.177	119.149	111.329	106.693	103.552	101.099	95.068	88.889	85.424
21 Exposição Total	782.850	759.750	688.797	647.558	634.193	610.318	560.763	596.214	549.547	515.824
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	17,14	16,61	17,30	17,19	16,82	16,97	18,03	15,95	16,17	16,56